

CNPJ N° 16.435.828/0001-02 Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

## N° 010 / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente o Sr. <u>VIRGILIO CARVALHO SANTOS</u>, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa R DA ROCHA CAMPOS, C.N.P.J. sob nº 13.529.807/0001-68, situada à RUA J.J. SEABRA, Nº 175, CENTRO, FEIRA DE SANTANA - BAHIA, CEP 44.002-000, neste ato representada pela senhora RAIZA DA ROCHA CAMPOS, CPF sob nº 048.844.175-77 e RG sob nº 1271838419 denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob n° **009 / 2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei n° 8.666/93** e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de um microfone sem fio, duplo UHF, para atender as necessidades do plenário desta casa legislativa, constantes no  ${\tt ANEXO}$  I, nos termos da Dispensa de Licitação  ${\tt n^o}$  009 / 2022, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Câmara municipal.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

Orgão/Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E

ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

\* /

25.5

### ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02 Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

# CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente termo.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) bem(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
  - b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
  - c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

#### II - DO CONTRATANE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2º Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02 Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

## CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a  ${\tt CONTRATADA}$  às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1º A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- II 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- §  $4^{\circ}$  As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

# CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02 Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo,
de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o présente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 01 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

VIRGILIO CARVALHO SANTOS - Presidente

CONTRATANTE

R DA ROCHA CAMPOS

Raiza da Rocha Campos

CONTRATADA

TESTEMUNAS:

Odilita Alver des cantos

Nome:

RG: 09. 950.574-60

Silvie dos Sonto Palsigue

Nome:

RG: 12 630.639.77.